PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 452

Abre crédito especial

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos cruzeiros) para atender às despesas seguintes:

Hospedagem e alimentação fornecidas a investigadores e soldados da Polícia Militar, no dia do pleito de 7 de outubro.....	14.900,00
Condução de mesários, em carro de aluguel às localidades de Bação, Córrego do Bação, Acuruí e Cachoeirinha.....	10.000,00
Confecção de cabine eleitoral.....	3.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 3 de dezembro de 1962

Prefeito Municipal

Secretário.